



## **EDITAL Nº 02/2009**

**Maria Ângela Silveira Benatti**, Prefeita Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

Abrir e tornar público o Regulamento Especial do Teste Seletivo para o preenchimento dos cargos abaixo relacionado, a fim de atender as necessidades básicas da comunidade com relação ao serviço social, cumprindo programa do Governo, "Crescer em Família", nos termos da Lei Municipal 1.859/2009.

Denominação Cargo	Número de Vagas	Carga Horária	Vencimento Mensal	Grau de Escolaridade
Psicólogo	01	20h semanais	R\$ 610,00	Superior em Psicologia
Assistente Social	01	20h semanais	R\$ 610,00	Superior em Assistência Social

### **1. DAS INSCRIÇÕES**

I. As inscrições serão aceitas no período de 02 a 30 de outubro de 2009, das 9h00 às 11h00 e das 13h30 às 17h00, no Salão Nobre da Prefeitura Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná, na Av. Rocha Pombo, nº 1453.

II. As inscrições serão efetuadas mediante o preenchimento, pelo interessado, da ficha de inscrição fornecida na ocasião, juntamente com a guia de recolhimento da taxa de inscrição, devidamente quitada pelo caixa da Prefeitura Municipal, no valor de:

- a) R\$ 60,00 (sessenta reais), para o cargo de Psicólogo.
- b) R\$ 60,00 (sessenta reais), para o cargo de Assistente Social.

III. Somente poderão candidatar-se aos cargos acima descritos as pessoas que preencham os seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Estar gozando dos direitos políticos;
- c) Estar quite com as obrigações militares.

IV. No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos, em fotocópia:

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);



V. Na data da nomeação o candidato aprovado no concurso somente será nomeado se satisfazer os requisitos abaixo:

- a) Ser brasileiro;
- b) Português nos termos dos tratados;
- c) Ter idade mínima de dezoito (18) anos;
- d) Haver cumprido com as obrigações e os encargos militares previstos em lei;
- e) Estar no gozo dos direitos políticos;
- f) Gozar de boa saúde, comprovada mediante inspeção médica do órgão oficial do município e de capacidade física para o trabalho;
- g) Ter idoneidade moral.
- h) Diplomas nas suas habilitações.
- i) Possuir habilidade legal para o exercício do cargo (com registro respectivo Conselho caso seja necessário para exercício da profissão).

VI. No ato da nomeação os candidatos deverão apresentar os documentos abaixo em fotocópia. A não apresentação implicará na perda da vaga:

- a) Carteira de Identidade – RG.
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF.
- c) Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio (Cópia da Declaração de Imposto de Renda), na data da admissão, em envelope lacrado (Lei nº 8.730, de 10/11/93).
- d) Declaração de dependentes para imposto de renda.
- e) Título de eleitor.
- f) Comprovante de residência.
- g) Certidão de casamento ou nascimento.
- h) Certidão de nascimento dos filhos.
- i) Carteira de vacinação dos filhos.
- j) Carteira do PIS/PASEP
- k) Duas fotos 3x4, iguais e recentes.
- l) Resultado dos exames médicos (Atestado admissional).
- m) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público, em qualquer das esferas do governo, nem recebe outro benefício proveniente de regime próprio de previdência social relativo a emprego público.
- n) Carteira de Motorista.
- o) Carteira de reservista.
- p) Histórico Escolar.
- q) Endereço/telefone.
- r) Conta bancária
- s) Demais documentos que o Município julgar necessários.

## **2. DAS PROVAS.**

I. O Teste Seletivo para os cargos constantes deste Edital será realizado em única etapa para os cargos de Assistente Social e Psicólogo, com prova de conhecimento, tendo vinte e cinco questões objetivas de múltipla escolha, obedecendo



rigorosamente ao programa abaixo, com o valor de 0,40 (zero vírgula quarenta), pontos cada questão, perfazendo um total de 100 (cem) pontos.

II. As provas serão realizadas na, Escola Municipal Ana Rita de Cássia, na Rua Nilo Cairo, nº 695, Centro, em Nova Esperança – PR, no dia 08 de novembro de 2009, às 10h00.

III. Os candidatos deverão apresentar-se trinta minutos antes do início das provas, ou seja, às 09h30, munidos de cédula de identidade, sem a qual não será permitido fazer o concurso, ficha de inscrição e caneta esferográfica azul ou preta, no local indicado no item II, número 2.

IV. Não será permitido, sob nenhuma hipótese ou alegação, o acesso dos candidatos as salas de realização das provas após o horário previamente estipulado, ficando os retardatários e os ausentes automaticamente desclassificados do concurso.

Durante a realização da(s) prova(s), não será permitido ao candidato, sob pena de ser excluído do concursos:

- Comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao concurso, bem como consultar livros ou apontamentos, utilizar-se de calculadoras ou outros equipamentos similares.
- Ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais, e na companhia de fiscal.

### **3 – PROGRAMA.**

#### **I - Cargo: Psicólogo.**

01 - Teorias da Personalidade: Teoria Psicanalítica de Freud; Teoria Behaviorista de Skinner; Teoria Gestáltica de Frederick Perls. Teoria do Desenvolvimento: Jean Piaget; Vygotsky. Psicoterapia.

02 - A entrevista psicológica. Infância e Adolescência: desenvolvimento biológico, cognitivo, afetivo e social.

03 - Ludoterapia. Orientação e terapia familiar.

04 - A Psicologia e a Saúde: o papel do psicólogo na equipe multidisciplinar; concepções de saúde e doença. Saúde Mental: conceito de normal e patológico; contribuições da psiquiatria, psicologia e psicanálise. Psicopatologia: produção de sintomas, aspectos estruturais e dinâmicos das neuroses e perversões na clínica com crianças, adolescentes e adultos.

05 - Psicodiagnóstico: a função do diagnóstico, instrumentos disponíveis e suas aplicabilidades (entrevistas, testes), diagnóstico diferencial. Modalidades de tratamentos com crianças, adolescentes e adultos: intervenções individuais e grupais; critérios de indicação; psicoterapia de grupo, grupos operativos, psicoterapia individual, atendimento à família.

06 - Políticas de Saúde (SUS) e propostas para a Saúde Mental. Ética Profissional. Normas Operacionais Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS – 2005. Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Centro de referência de Assistência Social – CRAS.

07 - Lei nº 8.069 de 13/07/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA).



08 - Lei nº 10.741 de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso).

**II – Cargo: Assistente Social.**

- 01 - Serviço Social: conhecimentos gerais da profissão;
- 02 - Serviço Social e formação profissional;
- 03 - A dimensão política da prática profissional;
- 04 - Pesquisa em Serviço Social. Metodologia do Serviço Social.
- 05 - Desafios do Serviço Social na contemporaneidade.
- 06 - Atuação do Serviço Social na administração de políticas sociais.
- 07 - Planejamento Estratégico Participativo.
- 08 - Serviço Social e interdisciplinaridade.
- 09 - Ética Profissional. O projeto ético-político-profissional do Serviço Social.
- 10 - Sistema Único da Assistência Social.
- 11 - Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90).
- 12 - Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº. 8.742/93).
- 13 - Lei nº. 8.842/94 que fixa a Política Nacional do Idoso.
- 14 - Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.
- 15 - Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS.
- 16 - Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

## **6. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE**

I. Caso ocorra empate entre dois ou mais candidatos, terá preferência: primeiro o candidato de maior idade, segundo o candidato que for casado, e terceiro por sorteio.

## **7. DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

I. O resultado das provas será apurado pela instituição, de uma nota graduada de 0,00 (zero) a 100 (cem) pontos para a prova de conhecimento, e serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem soma total de pontos igual ou superior a 50 (cinquenta).

## **8. DOS RESULTADOS**

I. Os resultados das provas serão divulgados em Edital que será afixado em lugar visível, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Nova Esperança e publicado no Jornal Oficial do Município (Jornal Noroeste Agora).

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

I. O município de Nova Esperança se reserva o direito à contratação, continuando com expectativa de direito de modificar, cancelar, ou ainda, invalidar o concurso, se em alguma de suas fases ocorra qualquer fato que venha viciar, prejudicar



ou se houver quebra de sigilo que antecede a realização das provas, ou ainda, no interesse e a bem do serviço público.

II. O candidato, ainda que aprovado, não gera direito à contratação, continuando com expectativa de direito à investidura na função disputada.

III. As contratações dos candidatos aprovados serão de acordo com o interesse público e a critério do Poder Executivo, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

IV. O candidato aprovado que venha a ser contratado é obrigado a prestar serviços em qualquer parte do município, de acordo com as necessidades e interesse público.

V. Antes da contratação dos candidatos aprovados, o município poderá solicitar documentos que comprovem a idoneidade moral, constando em certidão.

VI. Ao assinar a ficha de inscrição o candidato declarará expressamente estar de acordo com o regulamento do concurso, nos termos do edital.

VII. O prazo de validade do teste seletivo será de 12 (doze), podendo ser prorrogável por igual período, contados da data da publicação da homologação do resultado, a critério da administração municipal.

VIII. Os casos omissos serão solucionados pela Secretaria de Administração, Procuradoria Jurídica do município e Comissão Julgadora/Examinadora do concurso, e subsidiariamente, pela Senhora Prefeita Municipal.

IX. O candidato afro-descendente que queira se beneficiar da Lei Estadual nº 14.274, de 24/12/2003, deverá fazer requerimento e anexar a ficha de inscrição.

X. O candidato portador de deficiência que queira se beneficiar do estabelecido no artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal, e da Lei Estadual nº 13.456 de 11/01/2002, deverá fazer requerimento apontando a deficiência e anexar à ficha de inscrição.

XI. Das decisões da Comissão Julgadora/Examinadora, caberão recursos fundamentados a Prefeita Municipal, sem efeito suspensivo, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da divulgação do resultado no órgão oficial do município.

XII. Na data da contratação, o candidato aprovado obrigatoriamente deverá ter 18 anos completos. Caso tenha idade inferior a 18 anos, o candidato passará para o último colocado dentre os aprovados, sendo esta a única hipótese de reclassificação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Esperança, 30 de setembro de 2009.

Maria Ângela Silveira Benatti  
Prefeita Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR**

AV. ROCHA POMBO, 1453 - TELEFAX: (44) 3252-4545

E-MAIL: licitacao@novaesperanca.pr.gov.br

GESTÃO 2009 / 2012

**Portaria nº 11.106/2009**

**Maria Ângela Silveira Benatti**, Prefeita Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear os funcionários municipais abaixo relacionados para comporem a Comissão Examinadora/Julgadora do Teste Seletivo para Assistente Social e Psicólogo.

Art.2º. A comissão é composta: Presidente: Dirceu Trevisan (Chefe da Divisão de Recursos Humanos) - RG nº 139.788-3; Secretária: Juliana Gazola Fernandes Ferreira (Enfermeira) - RG nº 7.530.491-9; Membros: Dr. José Máximo da Costa (Médico) - RG nº 1.121.859-9; Lorena Dias Molina Gonçalves (Assistente Social) - RG 9.111.779-7; Célia Assunção Pires Petris (Psicóloga) - RG 2.016.042-0.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVE ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRINTA (30) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO (09) DO ANO DE DOIS MIL E NOVE (2009).

**Maria Ângela Silveira Benatti**  
**Prefeita Municipal**

**Célia Galinari Vieira**  
**Secretária de Administração**



## FICHA DE INSCRIÇÃO

### TESTE SELETIVO – EDITAL Nº - 02/2009 – Crescer em Família

NUMERO DA INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_ RG Nº \_\_\_\_\_

PAI: \_\_\_\_\_

MÃE: \_\_\_\_\_

DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_\_ IDADE: \_\_\_\_\_ ANOS

CIDADE DE NASCIMENTO: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_

SEXO: \_\_\_\_\_ ESTADO CIVIL: \_\_\_\_\_ NÚMERO DE FILHOS: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ NÚMERO: \_\_\_\_\_

TELEFONE: Fixo \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_

Todas as informações acima prestadas são verdadeiras e por elas assumo integral responsabilidade, comprometendo prová-las sempre que necessário. Estou ciente que a presente inscrição tornar-se-á sem efeito caso se demonstre à falsidade das declarações ou deixar de fazer provas delas. Declaro ainda que aceito em todo o Edital de abertura do Teste Seletivo.

Nova Esperança, de de 2009.

Encarregado pela inscrição

Assinatura do Candidato